

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. OBJETO

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a contratação de empresa especializada na produção e fornecimento de refeições, lanches, bolos, salgados e outros, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Oriximiná/PA e Secretarias Municipais vinculadas, considerando a necessidade de garantir alimentação adequada e de qualidade para os colaboradores, em eventos, ações e atividades que exigem o fornecimento de refeições e lanches, torna-se imprescindível a contratação de uma empresa especializada que possa oferecer esses serviços de forma eficiente e dentro dos padrões de segurança alimentar.

2. DA JUSTIFICATIVA E A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

Este estudo técnico preliminar visa tratar sobre a necessidade de contratar empresa especializada no fornecimento de lanches/refeições, com o propósito de oferecer suporte integral às atividades desenvolvidas pelas secretarias Municipais da Administração Pública da Prefeitura de Oriximiná, sendo que o referido fornecimento de lanches/refeições atenderá às demandas dos eventos tais como: reuniões, oficinas, conferências municipais, jornadas, cursos e entre outras iniciativas. Este investimento visa a constante melhoria do atendimento oferecido aos colaboradores das secretarias e a comunidade em geral.

A contratação objetiva assegurar a excelência na oferta alimentar, alinhada às necessidades específicas desses eventos, bem como garantir o atendimento às demandas da Administração Pública do município de Oriximiná. A empresa contratada deverá operar de acordo com as especificações e condições detalhadas no edital, atendendo aos padrões de qualidade nutricional, higiene e pontualidade requeridos para cada ocasião.

Ademais, é importante ressaltar que as Secretarias Municipais desenvolvem importantes trabalhos nas ações e atendimentos realizados pelos eventos específicos de sua pasta, voltados a demanda da sociedade oriximinaense. Logo, as contratações são necessárias para viabilizar a manutenção contínua e ininterrupta das ações executadas,

garantindo que os serviços e atendimentos cheguem ao cidadão, tanto da zona urbana quanto rural, conforme as prerrogativas da legislação vigente e anseios da sociedade.

Por essas razões, a contratação em questão é de extrema necessidade para o desenvolvimento de um trabalho de qualidade, com agilidade e tempo hábil, beneficiando a todos os envolvidos no processo de prestação de serviços e atendimento à comunidade oriximinaense.

Nota-se portanto, que a contratação de uma empresa para fornecimento de lanches e refeições é uma decisão estratégica que visa garantir qualidade, eficiência, segurança e atendimento personalizado, além de otimizar recursos e oferecer uma experiência positiva aos colaboradores ou participantes de eventos.

Ademais, a necessidade da referida prestação de serviço, atenderá ainda os funcionários que se deslocam em missões, através de ações para atender a população, portanto necessitam de uma alimentação de qualidade e saudável.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de lanches e refeições com entrega imediata. O licitante deve proporcionar entrega dos serviços, para atender necessidades administrativas para o ano de 2025 das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência.

No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de consumo. Como requisito de exigência para esta contratação será estabelecido ao fornecedor contratado a apresentação de todas as prerrogativas contidas neste Estudo Técnico Preliminar -ETP, Termo de Referência - TR, no edital e seus anexos.

Segue abaixo rol exemplificativo dos requisitos necessários para a contratação da empresa que irá fornecer o objeto deste estudo.

- **Habilitação jurídica:** a contratada deverá comprovar que está regularmente constituída como pessoa jurídica.
- **Regularidade fiscal:** a contratada deve comprovar que está em dia com suas obrigações fiscais, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos

tributários federais, estaduais e municipais, ou certidão positiva com efeito de negativa, quando permitido pela legislação.

- Regularidade trabalhista: A contratada deve comprovar que está em dia com suas obrigações trabalhistas, mediante certidões negativas de débitos trabalhistas ou certidão positiva com efeito de negativa, quando permitido pela legislação.
- Regularidade Econômico Financeira: A contratada deve comprovar que está em dia com suas obrigações econômicas financeiras, mediante certidão negativa de falência.
- Declaração que não emprega menor;
- Declaração que em seu quadro não possui servidor público;
- Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido.
- Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, até a entrega do material nos endereços solicitados, incluindo entregas feitas por transportadoras.
- Substituição em tempo hábil, dos materiais que apresentem defeitos. Sendo responsável pelo recolhimento, custos com transporte e carga e descarga.
- Atestado de capacidade técnica ou certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a contratada fornecido os produtos, de maneira satisfatória, compatíveis com o objeto.
- A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos, materiais e equipamentos alocados aos seus contratos, bem como controle de qualidade dos produtos.
- A contratada deverá prever todo o serviço logístico necessário para a entrega nos locais indicados pelas Secretarias Municipais.
- A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- A contratada deverá indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Este estudo buscou analisar as alternativas existentes para solucionar a problemática relacionada a necessidade de contratar empresa que forneça lanches e refeições para as Secretarias Municipais vinculadas à Prefeitura Municipal.

No que se refere ao levantamento de mercado que atendam a demanda existente, observou-se que a alternativa mais viável para sanar a demanda existente é a contratação através de uma licitação, que possibilite ampla concorrência e ofereça a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Tais produtos encontram-se em mercado, de modo que há várias empresas especializadas e bem solidificadas no ramo de venda de cada item, como demonstra o levantamento realizado local e em contratações similares por outras instituições e municípios.

Os itens a serem licitados se referem a materiais de fácil fornecimento e de ampla disponibilidade no mercado. Os itens listados serão adquiridos com quantidades e unidades de fornecimento de acordo com os usualmente praticados no mercado, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades levantadas.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Salientamos que após os levantamentos realizados, constatou-se a necessidades de contratação, em que foi elaborada uma planilha com a relação dos itens essenciais já cometidos para processo licitatório por meio de pregão eletrônico, no sentido de suprir as demandas precípua do ano em curso.

A relação dos materiais e quantitativos estão descritos e distribuídos na planilha abaixo. Assim as quantidades foram definidas conforme as demandas enviadas pelas secretarias, mediante suas quantidades, descrição objetivas do bem a ser licitados, conforme o quadro abaixo:

ORDEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL
1	REFEIÇÃO ACONDICIONADOS EM MARMITAS - Porção para 01 (uma) pessoa Cardápio: carne, peixe ou frango acompanhados de: Arroz, feijão, macarrão, salada e farofa.	Unidade	16370
2	LANCHE COMPLETO (SANDUICHE C/REFRIGERANTE CONDICIONADO EM GARRAFA PET DE 300ML) - Pão de hambúrguer, salada, queijo, mortadela, ovo e hambúrguer, acompanhado de refrigerante em garrafa pet de 300ml.	Unidade	16250
3	SALGADINHOS DIVERSOS - (CENTO). Os salgados deverão pesar no mínimo 20g cada, deverão ainda ser confeccionados em diversas espécies, conforme solicitação, tais como: coxinhas, pastéis, croquete, empadas, bolos salgados, rissole e etc.	cento	2028
4	BOLO CONFEITADO TAMANHO PARA SERVIR 50 PESSOAS - bolo confeitado com dois recheios, peso estimado: 5kg.	Unidade	153
5	LANCHE COMPLETO - SALGADOS DE 50G OU FATIA DE BOLO DOCE - Acompanhado de suco natural em copos de 300ml.	Unidade	7650
6	REFEIÇÃO SELF SERVICE - Fornecimento de refeição pronta, não podendo ultrapassar 1kg, sem quantidade mínima ou restrição de qualquer item do cardápio pelo sistema "self-service". Contendo no mínimo arroz branco, feijão, 02 tipos de carnes (boi, frango, peixe ou porco), farofa, salada ou legumes variados, massas variadas.	Quilo	2700

As quantidades informadas neste ETP possuem vinculação à demanda, em virtude da livre escolha da Administração. As quantidades são suficientes para atender as demandas das Secretarias Municipais e órgão a ela vinculados neste ano 2025.

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

necessidades institucionais já descritas, tendo em vista que a contratação de empresas para a aquisição do item elencado permitirá atender com agilidade as demandas dos municípios.

As contratadas deverão efetivar o fornecimento dos serviços conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos.

Frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado na presente contratação, observada que a disputa deverá ocorrer por apenas 01 (um) lote, conforme Termo de Referência (TR).

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Os resultados pretendidos com a contratação são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de fornecimento de lanches e refeição, no suporte à atividade finalística do órgão;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos serviços, nesta Secretaria, bem como o uso racional dos recursos financeiros;
- Com a aquisição dos objetos buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo benefício possível em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

Espera-se com esta contratação que as demandas das Secretarias solicitantes, possam ser atendidas nos eventos realizados. Quanto à contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, uma vez que há concorrência entre as empresas do ramo de atividades, com a oferta de menor preço por lote, considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza do serviço que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e que prime pelo fortalecimento de uma política de sustentabilidade ambiental na empresa.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido. Assim destaca-se ainda que a aquisição para suprir a demanda desta secretaria municipal e demais órgãos a ela vinculados, não gera vínculo empregatício entre os empregados da futura Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Além disso, para garantir a execução direta dos serviços contratados, **fica expressamente vedada a subcontratação total do objeto desta licitação.** A empresa vencedora deverá prestar os serviços diretamente, sendo proibida a transferência integral da responsabilidade para terceiros. O descumprimento desta cláusula poderá ensejar a rescisão contratual e demais penalidades previstas na legislação aplicável.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Conforme consta no (TR) cada secretaria requisitante indicou um servidor (a) para atuar como fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA AQUISIÇÃO

Considerando a evidente necessidade dos serviços elencados acima, para fazer frente às demandas das Secretarias Municipais solicitantes e seus setores, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente aquisição, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida.

14. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Para efeito da contratação o objeto deste estudo encontra-se em alinhamento com o Plano Anual de Contratações e com a Lei Orçamentária Anual – LOA.

15. RESULTADOS PRETENDIDOS

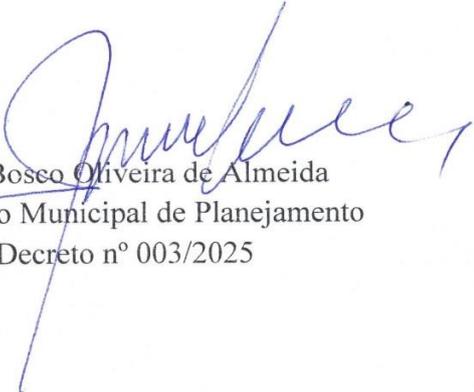
A partir desta contratação pretende-se garantir o fornecimento de LANCHES E REFEIÇÕES, buscando assegurar o princípio da eficiência. Almeja-se o pleno atendimento do objeto e a boa execução dos serviços e ações realizadas pelas secretarias municipais, com padrões de qualidade, eficiência e sustentabilidade e deste modo, contribuir para o adequado fornecimento de atendimento a nossa comunidade oriximinaense.

Com a contratação pretende-se também atender ao princípio da economicidade, tendo por objetivo promover a melhor relação no que tange o custo benefício, em recursos financeiros, econômicos e administrativos.

16. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Após a realização do estudo foi verificada a viabilidade da contratação, levando-se em conta as questões orçamentárias e de disponibilidade de empresas consolidadas no ramo da venda para a Administração Pública Municipal, visando a garantia do fornecimento e eventual e futura aquisição dos materiais permanentes elencados.

Oriximiná, Pará, 14 de abril de 2025.



João Bosco Oliveira de Almeida
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 003/2025

MAPA DE RISCOS

1. OBJETO

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a contratação de empresa especializada na produção e fornecimento de refeições, lanches, bolos, salgados e outros, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Oriximiná/PA e Secretaria Municipais vinculadas, considerando a necessidade de garantir alimentação adequada e de qualidade para os colaboradores, em eventos, ações e atividades que exigem o fornecimento de refeições e lanches, torna-se imprescindível a contratação de uma empresa especializada que possa oferecer esses serviços de forma eficiente e dentro dos padrões de segurança alimentar.

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

RISCO 1: DEFINIÇÃO INADEQUADA DO QUANTITATIVO DE REFEIÇÕES

- Probabilidade: Média
- Impacto: Alto
- Dano: Falta ou excesso de refeições, causando desperdício de recursos públicos ou insuficiência para atender à demanda.
- Ação prevista: Realizar um levantamento detalhado da necessidade real, com base em dados históricos e previsão de consumo, garantindo que o quantitativo contratado seja adequado.

RISCO 2: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA IMPRECISA DOS ALIMENTOS E SERVIÇOS

- Probabilidade: Média
- Impacto: Alto
- Dano: Contratação de refeições com qualidade inferior, variação no padrão de preparo e possíveis problemas sanitários.
- Ação prevista: Elaborar um Termo de Referência detalhado, com

exigências claras sobre qualidade, composição nutricional, padrão de higiene e forma de acondicionamento dos alimentos.

RISCO 3: FALTA DE EXIGÊNCIA DE ESTRUTURA MÍNIMA NO MUNICÍPIO

- Probabilidade: Alta
- Impacto: Alto
- Dano: Risco de a empresa vencedora não possuir sede local, comprometendo a logística de entrega, a qualidade dos alimentos e o cumprimento dos prazos.
- Ação prevista: Incluir no edital a exigência de sede física no município, garantindo que a produção e distribuição sejam feitas sem atrasos ou perda de qualidade.

RISCO 4: ORÇAMENTO SUBDIMENSIONADO OU SUPERESTIMADO

- Probabilidade: Média
- Impacto: Alto
- Dano: Caso o orçamento seja muito baixo, pode inviabilizar a participação de empresas qualificadas. Se for superestimado, pode gerar desperdício de recursos públicos.
- Ação prevista: Realizar pesquisa de mercado detalhada com fornecedores locais e regionais para definir valores realistas, alinhados ao custo atual dos insumos e serviços.

RISCO 5: INDISPONIBILIDADE FINANCEIRA

- Probabilidade: Baixa
- Impacto: Médio
- Dano: A não contratação do objeto licitado.
- Ação prevista: Planejamento financeiro para Contratações.
- Responsável: Dep. de Planejamento da Secretaria Municipal de Finanças
- Ação de Contingência: Reprogramação de Planejamento financeiro

- Responsável: Equipe de planejamento da contratação

FASE DA LICITAÇÃO

RISCO 1: IMPUGNAÇÕES OU QUESTIONAMENTOS AO EDITAL

- Probabilidade: Alta
- Impacto: Médio
- Dano: Atraso no cronograma da licitação devido à necessidade de responder impugnações e, em casos extremos, possível necessidade de retificação do edital.
- Ação prevista: Garantir que o edital esteja bem fundamentado, com base na legislação vigente, e realizar revisão prévia por equipe técnica e jurídica para minimizar inconsistências que possam ser questionadas.

RISCO 2: EMPRESAS INABILITADAS POR NÃO ATENDEREM AOS REQUISITOS TÉCNICOS

- Probabilidade: Média
- Impacto: Alto
- Dano: Redução da concorrência e possível necessidade de republicação do certame caso não haja licitantes habilitados.
- Ação prevista: Especificar de forma clara no edital os documentos exigidos e os critérios de qualificação técnica, além de orientar os participantes durante a fase de esclarecimentos para evitar inabilitações em massa.

RISCO 3: PROPOSTAS INEXEQUÍVEIS (VALORES MUITO BAIXOS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO)

- Probabilidade: Média
- Impacto: Alto
- Dano: Risco de a empresa vencedora não conseguir cumprir o

contrato devido a valores inviáveis, podendo gerar rescisão contratual e nova licitação.

- Ação prevista: Aplicar critérios de exequibilidade com base em pesquisa de mercado e exigência de planilha de custos detalhada, recusando propostas com valores abaixo do mínimo viável para o fornecimento das refeições.

RISCO 4: POSSÍVEIS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E ATRASOS NA HOMOLOGAÇÃO

- Probabilidade: Média
- Impacto: Médio
- Dano: Prolongamento do processo licitatório, dificultando a contratação e prejudicando o atendimento à demanda.
- Ação prevista: Garantir que todas as etapas do julgamento sejam devidamente fundamentadas e documentadas, minimizando brechas para contestações. Além disso, respeitar prazos legais para análise de recursos sem comprometer o fluxo do processo.

GESTÃO/ EXECUÇÃO DO OBJETO

RISCO 1: ATRASO NA ENTREGA DAS REFEIÇÕES

- Probabilidade: Média
- Impacto: Alto
- Dano: Comprometimento do atendimento aos beneficiários, causando transtornos em eventos e serviços que dependem das refeições.
- Ação prevista: Estabelecer no contrato um cronograma rigoroso de entrega, com penalidades para atrasos, além de monitoramento contínuo pela equipe gestora do contrato.

RISCO 2: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COM QUALIDADE

INADEQUADA

- **Probabilidade: Média**
- **Impacto: Alto**
- **Dano: Risco à saúde dos beneficiários, com possibilidade de intoxicação alimentar ou descumprimento dos padrões nutricionais exigidos.**
- **Ação prevista: Exigir inspeções periódicas na cozinha da empresa contratada, realizar testes de qualidade e manter canais de denúncia para eventuais reclamações sobre a alimentação fornecida.**

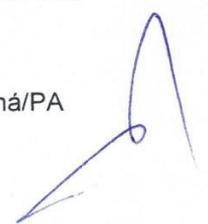
RISCO 3: DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS SANITÁRIAS E DE HIGIENE

- **Probabilidade: Média**
- **Impacto: Alto**
- **Dano: Interdição da empresa fornecedora por órgãos sanitários, suspensão do contrato e necessidade emergencial de nova contratação.**
- **Ação prevista: Incluir no contrato a obrigatoriedade de certificações sanitárias atualizadas e realizar vistorias frequentes para garantir a conformidade com as normas da Vigilância Sanitária.**

RISCO 4: PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PELA EMPRESA

- **Probabilidade: Média**
- **Impacto: Médio**
- **Dano: Aumento inesperado dos custos contratuais ou risco de descontinuidade do fornecimento caso a empresa alegue inviabilidade financeira.**
- **Ação prevista: Prever cláusulas no contrato que permitam ajustes justificados, desde que devidamente analisados e aprovados pela gestão, garantindo que os valores permaneçam compatíveis com o mercado.**

MATRIZ DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS IDENTIFICADOS NA CONTRATAÇÃO



Probabilidade De Riscos: BAIXA: 1, MÉDIA: 10, ALTA: 2

GRAVIDADE NAS CONSEQUÊNCIAS

Através da matriz, percebe-se que os riscos elencados poderão comprometer o resultado da contratação. Desse modo esses riscos devem ser mitigados por meio de ações previstas registradas nesse documento, devendo serem aceitos, providenciando-se as medidas de mitigação.

DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO

Considerando a evidente necessidade dos serviços de refeição e lanches para fazer frente às demandas das Secretarias solicitantes e seus setores, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente aquisição, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida.

JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Após a realização do estudo foi verificada a viabilidade da contratação, levando-se em conta as questões orçamentárias e de disponibilidade de empresas consolidadas no ramo da venda para a Administração Pública Municipal, visando à garantia do fornecimento e eventual e futura aquisição dos materiais de consumo elencados.

Oriximiná, Pará, 14 de abril de 2025.



João Bosco Oliveira de Almeida
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 003/2025